



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

TC declara inconstitucionalidade da revogação da avaliação do desempenho docente

O último dia útil do mês de Abril revelou-se sombrio para os Educadores e Professores, ao ser conhecida a decisão do Tribunal Constitucional, de declarar inconstitucional a suspensão da avaliação do desempenho docente, cuja fiscalização preventiva tinha sido requerida pelo Presidente da República, no dia 7 de Abril, na sequência da aprovação pela Assembleia da República, no dia 25 de Março, com votos favoráveis dos partidos da oposição, do Decreto nº 84/XI que determinou a suspensão do actual modelo de avaliação do desempenho docente e a revogação do Decreto Regulamentar nº 2/2010, de 23 de Junho.

“O Tribunal Constitucional decidiu pronunciar-se no sentido da inconstitucionalidade das normas constantes nos artigos 1º e 3º do Decreto (...), por violação do princípio da separação e interdependência dos órgãos de soberania, consagrado no nº 1 do artigo 111º da Constituição da República Portuguesa com referência às alíneas c), d) e), do Artigo 199º, todos da Constituição da República”, afirmou o Juiz Conselheiro Vítor Gomes, relator, na leitura do Acórdão.

Conhecida a notícia, a Ministra da Educação aplaudiu a declaração de inconstitucionalidade da revogação da suspensão da avaliação do desempenho docente pelo Tribunal Constitucional, classificando-a como sendo “uma vitória do sistema educativo” e “uma irresponsabilidade e oportunismo da oposição.”

O SPLIU discorda em absoluto, e rejeita liminarmente, as afirmações da Ministra da Educação, pois, na verdade, trata-se de uma enorme derrota para o sistema educativo, com consequências muito negativas para o clima de escola e a respectiva organização escolar, com eventuais e indesejáveis reflexos, numa altura do ano lectivo, em que importaria, em primeiríssimo lugar, privilegiar a concentração e empenho dos professores na consolidação das aprendizagens dos alunos.

O SPLIU considera também que a irresponsabilidade política e técnica sobre este assunto não reside nos partidos da oposição, mas sim num Governo (de gestão), e num Ministério da Educação que, no seu estilo habitual de prepotência e arrogância, continuam teimosamente a insistir em perpetuar um modelo de avaliação do desempenho docente extremamente burocrático, difícil de executar, nada formativo, injusto, pouco ou nada transparente e que gera conflitualidade e desestabilização nas escolas.

Os Educadores e Professores que fazem da avaliação uma área constante da sua actividade profissional, não irão certamente descurar essa sua formação especializada, e essa sua particular aptidão para, no momento adequado, fazerem uma avaliação do desempenho deste Ministério da Educação e deste Governo, de má memória para os professores.

Face a esta notícia de declaração de inconstitucionalidade da revogação da avaliação do desempenho pelo Tribunal Constitucional, o SPLIU pede aos partidos da oposição que sejam consequentes com a votação expressa no dia 25 de Março, na Assembleia da República, e que apresentem desde já, nos seus programas eleitorais, as suas propostas nesta área estratégica de crucial importância.

Relativamente ao partido que sustenta o actual Governo e ao seu líder, as suas posições são sobejamente conhecidas de todos: mais do mesmo!

A Direcção Nacional

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, nº 2 A – 1600-170 Lisboa

Telefone: 217 815 740

Fax: 217 938 034

Tlm: 916 650 654 / 55

E-mail: spliu@spliu.pt

Home Page: www.spliu.pt